



ASFOC-SN

Sindicato dos
Trabalhadores
da Fiocruz

A

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

Sra. NISIA TRINDADE - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
C/C.: Sr. MARIO MOREIRA - VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
C/C.: Sr. VALCLER RANGEL - CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
C/C.: Sra. ANDREA DA LUZ - COORDENADORA GERAL DE GESTAO DE PESSOAS

Assunto: PELA NÃO APLICAÇÃO DA IN 28/2020.

Senhora Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – ASFOC-SN, inscrita no CNPJ sob o nº 42.562.850/0001-23, neste ato representada por seu Presidente Sr. PAULO HENRIQUE SCRIVANO GARRIDO, no exercício de suas atribuições constitucionais e estatutárias, vem, mui respeitosamente chamar a atenção para a grave ameaça de corte salarial dos servidores da Fiocruz.

Na busca do exercício do cristalino de proteção a vida, saúde e a irredutibilidade do salário, nos colocamos veementemente contra a aplicação da Instrução Normativa 28, de 25 de março de 2020, por representar um retrocesso a tudo que buscamos e entendemos ser o melhor para todo trabalhador da Fiocruz, que estão se empenhando in loco ou em trabalho remoto para que a Fundação continue a exercer suas atividades com excelência.

Afirmamos o posicionamento da ASFOC-SN de total negativa ao conteúdo da Instrução Normativa 28, que permite de forma irresponsável a possibilidade de retirada do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais por determinação institucional.

Neste caso, se trata de uma medida de redução salarial, capaz de afetar ainda mais a economia, causando mais danos aos trabalhadores. Além disso a exposição a produtos tóxicos, radiação ionizante, enfim, condições insalubres de uma forma geral, se dá de maneira crônica e não aguda, ou seja, seus efeitos se manterão durante o período de isolamento e que, portanto, não há sentido na retirada desse direito. Frisando que muitos que recebem adicional de insalubridade estão no grupo de risco, pois possuem mais de 60 anos, têm comorbidades, como pressão alta, diabetes, etc., e que esses não podem trabalhar mesmo que quisessem.

Urge questionamentos no campo jurídico e administrativos internos. Bem como o posicionamento da Procuradoria e entre outros, o que estamos tramitando no âmbito do Sindicato e demais entidades representativas.

Cabe ressaltar que estamos a disposição dos dirigentes da Instituição para pensarmos em solução que impeça que os preciosos trabalhadores e trabalhadoras de relevante valor sejam prejudicados, perdendo parte de sua manutenção a vida e a saúde. Dessa forma indicamos a não aplicação e não envio de qualquer dado individual dos servidores que possa representar a forma pela qual estes sejam prejudicados

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE SCRIVANO GARRIDO

PRESIDENTE

ASFOC-SN

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 /2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br